



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**CALENDÁRIO DE SESSÕES DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**ANO DE 2022**

**(ATUALIZADO EM 21/12/2021)**

**DIA, HORA E LOCAL:** Quinta-Feira, às 09h00, por videoconferência, utilizando a Plataforma Cisco Webex – TJPE, até ulterior deliberação da Mesa Diretora do TJPE.

MESES	DIAS				
	---	---	---	---	---
JANEIRO	---	---	---	---	27
FEVEREIRO	03	10	17	24	---
MARÇO	03	10	17	24	31
ABRIL	07	--	---	28	---
MAIO	05	12	19	26	---
JUNHO	02	09	*16	---	---
JULHO	07	14	21	28	---
AGOSTO	04	**11	18	25	---
SETEMBRO	01	08	15	22	29
OUTUBRO	06	13	20	27	---
NOVEMBRO	03	10	17	24	---
DEZEMBRO	01	---	15	22	---

\* Dia 16/06 - O feriado de Corpus Christi foi transferido para o dia 17/06/2022 (sexta-feira) {Ato Conjunto N° 49/2021, de 15/12/2021 - DJe do dia 16/12/2021 - Edição n° 230/2021 - Págs. 11/12}.

\*\* Dia 11/08 – O feriado do Dia dos Cursos Jurídicos foi transferido para o dia 12/08/2022 (sexta-feira) {Ato Conjunto N° 49/2021, de 15/12/2021 - DJe do dia 16/12/2021 - Edição n° 230/2021 - Págs. 11/12}.

**SESSÕES NÃO REALIZADAS:**

JANEIRO/2022	
DIA DA SESSÃO	JUSTIFICATIVA
06	POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO ÓRGÃO COLEGIADO, NA SESSÃO DE 16.12.2021.
13	POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO ÓRGÃO COLEGIADO, NA SESSÃO DE 16.12.2021
20	POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO ÓRGÃO COLEGIADO, NA SESSÃO DE 16.12.2021

ABRIL/2022	
DIA DA SESSÃO	JUSTIFICATIVA
14	SEMANA SANTA (PAIXÃO DE CRISTO)
21	TIRADENTES

JUNHO/2022	
DIA DA SESSÃO	JUSTIFICATIVA
23	RECESSO FORENSE
30	RECESSO FORENSE

DEZEMBRO/2022	
DIA DA SESSÃO	JUSTIFICATIVA
08	NOSSA SENHORADA CONCEIÇÃO E DIA DA JUSTIÇA (DECRETO-LEI Nº 8.292~/1945, ART. 1º C/C DECRETO-LEI Nº 1.408/1951, ARTº. 5º)
29	RECESSO FORENSE

**NOTA:** As sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho da Magistratura foram estabelecidas por meio da Resolução nº 395/TJPE de 29/03/2017 (Art. 36 do RITJPE - "O Conselho da Magistratura se reunirá, ordinariamente, uma vez por semana, em dia anualmente fixado pelo seu Presidente, e, extraordinariamente, quando houver convocação especial"), bem como pelo Regimento Interno do Conselho da Magistratura, de 23/10/2003 (DOPJ 30/10/2003). (Art. 8º do RICM - "O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana, em sala própria, no Palácio da Justiça, e em dia e hora fixados, anualmente, pelo Presidente. Parágrafo Único - Extraordinariamente, havendo assunto de urgência, poderá o Presidente convocar reunião do Conselho com antecedência mínima de 02 (dois) dias, mesmo no período de férias coletivas do Tribunal").